

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1028/2025 - GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

*“Instaura processo administrativo disciplinar para apurar possível irregularidade funcional e designa comissão processante”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN e em conformidade com a lei 423 de 30 de maio 2001,

**CONSIDERANDO** que chegaram ao conhecimento desta Administração indícios de irregularidades supostamente praticadas pela servidora **MARIA DA GUIA ETELVINA DOS SANTOS**, matrícula nº 18386, ocupante do cargo de encarregada de cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 213 da lei 423 de 30 de Maio de 2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar um Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometida pela servidora **MARIA DA GUIA ETELVINA DOS SANTOS**, conforme fatos relatados no relatório da 1ª avaliação do estágio probatório da servidora.

Art. 2º. Designar a Comissão processante, composta pelos (a) seguintes servidores (a)

Presidente: **EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 168;

Membro: **SEBASTIANA JARLENE GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 1403;

Membro: **MARIA CÉLIA DANTAS**, matrícula nº 316;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14 de novembro de 2025.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Leandro Dantas

**Código Identificador:4ADE2F22**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2025. Edição 3669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>